



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2023.01.04.01

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo respectivo, Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS, Secretário Municipal de Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Travessa Arrojado Lisboa, Nº 298, Centro Banabuiú- CE, inscrita no CNPJ Nº **26.522.388/0001-84**, por seu representante legal, Sr. RONE VAGNER OLIVEIRA NOGUEIRA, CPF Nº. 784.394.503-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2022- SRP PE**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

**LOTE 01 A E 01 B: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARCO DE SERRA MANUAL CROMADO AJUSTAVEL	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 38,00	R\$ 950,00
2	BROCA WIDIA PARA CONCRETO 1/2X6	UNIDADE	25	WORKER	R\$ 32,00	R\$ 800,00
3	BROCA WIDIA PARA CONCRETO 3/4X6	UNIDADE	25	WORKER	R\$ 34,00	R\$ 850,00
4	BROCA WIDIA PARA CONCRETO 3/8X6	UNIDADE	25	WORKER	R\$ 15,00	R\$ 375,00
5	BROCA WIDIA PARA CONCRETO 5/8X6	UNIDADE	25	WORKER	R\$ 36,00	R\$ 900,00
6	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 7/32	UNIDADE	25	WORKER	R\$ 7,00	R\$ 175,00
7	BROCA PARA MADEIRA Nº 06	UNIDADE	25	WORKER	R\$ 7,50	R\$ 187,50
8	BROCA PARA MADEIRA Nº 08	UNIDADE	25	WORKER	R\$ 12,00	R\$ 300,00
9	BROCA PARA MADEIRA Nº 10	UNIDADE	25	WORKER	R\$ 15,00	R\$ 375,00
10	BROCA PARA MADEIRA Nº 12	UNIDADE	25	WORKER	R\$ 18,00	R\$ 450,00
11	BROCA PARA FERRO DE ¼	UNIDADE	25	WORKER	R\$ 12,00	R\$ 300,00





12	BROCA PARA FERRO DE ½	UNIDADE	25	WORKER	R\$ 27,00	R\$ 675,00
13	BROCA PARA FERRO DE 3/8	UNIDADE	25	WORKER	R\$ 18,00	R\$ 450,00
14	BROCA PARA FERRO DE 5/16	UNIDADE	25	WORKER	R\$ 14,00	R\$ 350,00
15	CAVADEIRA ART 120001/042 130CM	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
16	PICARETA CHIBANCA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
17	CISCADOR PARA JARDIM 14 DENTES	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 18,00	R\$ 900,00
18	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA N° 8	UNIDADE	25	PASSETA	R\$ 32,00	R\$ 800,00
19	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA N° 9	UNIDADE	40	PASSETA	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
20	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CERÂMICA	UNIDADE	40	BR MAIS	R\$ 16,00	R\$ 640,00
21	DISCO DE CORTE DESBASTE PARA LIXADEIRA	UNIDADE	15	BR MAIS	R\$ 16,00	R\$ 240,00
22	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4 ½	UNIDADE	15	BR MAIS	R\$ 6,00	R\$ 90,00
23	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA	UNIDADE	15	BR MAIS	R\$ 7,00	R\$ 105,00
24	DISCO DIAMANTADO TUBO SECO	UNIDADE	10	BR MAIS	R\$ 16,00	R\$ 160,00
25	DISCO DE CORTE SERRA PARA MADEIRA	UNIDADE	15	BR MAIS	R\$ 16,00	R\$ 240,00
26	ENXADA LARGA C/ CABO 1,5M	UNIDADE	75	TRAMONTINA	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
27	ESPÁTULA METÁLICA FLEXÍVEL 12cm COM CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	25	ATLAS	R\$ 17,00	R\$ 425,00
28	EXTENSOR PARA PINTURA EM FIBRA E ALUMÍNIO 4m	UNIDADE	30	ATLAS	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
29	FACÃO MATO AÇO 22	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
30	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
31	GARFO PARA FENO OU CAPIM EM FERRO FORJADO	UNIDADE	25	PASSETA	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00
32	GRAMPEADOR 106 PREMUM BLITER GRAM SERV	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
33	LÂMINA DE SERRA BI-METAL	UNIDADE	25	ESTARRETE	R\$ 14,00	R\$ 350,00
34	ALAVANCA REDONDA LISA 1" 1,00 MT	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
35	ALAVANCA REDONDA LISA 1" 1,50 MT	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
36	MARRETA COM CABO DE MADEIRADE 1KG	UNIDADE	125	TRAMONTINA	R\$ 60,00	R\$ 7.500,00





37	MARRETA COM CABO DE MADEIRADE 3KG	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
38	MARRETA COM CABO DE MADEIRADE 5KG	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
39	MARTELO COMUM	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 38,00	R\$ 950,00
40	MARTELO PARA CALCETEIRO	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
41	PÁ DE BICO COM CABO Nº 04	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
42	PÁ CORTADEIRA QUADRADA COM CABO EM Y	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
43	PENEIRA GRANDE 53X49	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
44	PICARETA ESTREITA 77300	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
45	PICARETA/CHIBANCA 112/403	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
46	ROÇADEIRA ELÉTRICA 1200W	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
47	SERROTE COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R\$ 48,00	R\$ 720,00
48	TESOURA CORTA GALHO	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
49	TESOURA CORTA GRAMA	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 88,00	R\$ 2.200,00
50	TRENA DE 10 MT	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 32,00	R\$ 800,00
51	TRENA DE 5 MT	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 18,00	R\$ 450,00
52	TRENA FITA FIBRA IMP 30 MTS	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
53	VASSOURA PLÁSTICA PARA GRAMA 14 D COM CABO	UNIDADE	75	TRAMONTINA	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00
54	ESMERILHADEIRA (LIXADEIRA) ANGULAR 4. 1/2" 750W 115/220V	UNIDADE	5	HUX	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
55	SERRA CIRCULAR 185MM 1800W	UNIDADE	5	MONDIAL	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
56	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 300W	UNIDADE	3	ANAUGER	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
57	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 650W	UNIDADE	2	MONDIAL	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
58	CARRO DE MÃO C/ PNEU METAL 60L POPULAR	UNIDADE	40	MAO FORTE	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
59	ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL R\$ (CENTO E ONZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)						R\$ 111.962,50







**LOTE 02 – EXC: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARO PARA CARRINHO DE MÃO COM EIXO	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$49,00	R\$1.225,00
2	CAMARA DE AR 3,25X8 PARA CARRO DE MÃO	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$20,00	R\$1.000,00
3	COLA PARA REMENDO FRIO	UNIDADE	30	ATLAS	R\$3,00	R\$90,00
4	PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$45,00	R\$1.125,00
5	REMENDO ESTRELA FRIO	UNIDADE	25	ATLAS	R\$3,00	R\$75,00
VALOR TOTAL R\$ (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS)						R\$3.515,00

**LOTE 03 – EXC: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA JARDIM DE 25MT	UNIDADE	25	ATLAS	R\$94,00	R\$2.350,00
2	VASSORÃO GARI NYLON COM CABO	UNIDADE	75	ATLAS	R\$31,00	R\$2.325,00
VALOR TOTAL R \$ (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO)						R\$4.675,00

**LOTE 04 – EXC: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTA C MED S/F PTA	PAR	75	WORK FLEX	R\$52,00	R\$3.900,00
2	BOTA DE COURO	PAR	75	MURIELLE	R\$90,00	R\$6.750,00
3	LONA AGRO PTA/BCA 4X100M 50KG	METRO	25	LONAX	R\$19,00	R\$475,00
4	LONA AGRO PTA/BCA 8X50M 50 KG	METRO	40	LONAX	R\$17,00	R\$680,00
5	LONA PLAST PRETA 6X100MT	METRO	40	LONAX	R\$10,00	R\$400,00
6	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	125	FLUX	R\$7,00	R\$875,00
7	LUVA DE RASPA COURO	PAR	125	WORK	R\$18,00	R\$2.250,00
8	LUVA VAQUETA ESPECIAL	PAR	75	WORK	R\$21,00	R\$1.575,00
9	LUVA YELING PVC LONGA	PAR	75	IMBAT	R\$65,00	R\$4.875,00
10	MASCARA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	500	M F Q	R\$7,00	R\$3.500,00
11	ÓCULOS PROTEÇÃO PRETO	UNIDADE	150	DELTA	R\$13,00	R\$1.950,00
12	ÓCULOS PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNIDADE	150	DELTA	R\$13,00	R\$1.950,00
VALOR TOTAL R \$ (VINTE E NOVE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)						R\$29.180,00

**LOTE 05 – EXC: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-------	-------	----------------	-------------







1	ABRAÇADEIRA NYLON 6.6 91X1543MM	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$3,00	R\$30,00
2	ABRAÇADEIRA P/MANGUEIRA DE GÁS 3/8	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$2,00	R\$20,00
3	CABO PARA CISCADOR	UNIDADE	10	MON FORTE	R\$25,00	R\$250,00
4	CABO PARA ENXADA 1,50M	UNIDADE	25	MON FORTE	R\$30,00	R\$750,00
5	CABO PARA PICARETA/CHIBANCA	UNIDADE	25	MON FORTE	R\$30,00	R\$750,00
6	CABO PARA ROLO DE LÃ DE 27 CM	UNIDADE	25	ATLAS	R\$9,00	R\$225,00
7	FIO CORTA GRAMA 300MM VRM CARRETEL 2KG	METRO	25	MAZZAFERRO	R\$1,50	R\$37,50
8	LENTE SOLDADA RETANG 108X51 MM 10	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$17,50	R\$437,50
9	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS	METRO	15	FECMAR	R\$8,00	R\$120,00
10	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR	METRO	10	FECMAR	R\$12,00	R\$120,00
VALOR TOTAL R \$ (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)						R\$2.740,00

**LOTE 06 A E 06 B**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRITA N.º 2	METRO	1.000	CERBRA	R\$190,00	R\$190.000,00
2	CIMENTO COMUM SACO DE 50KG	UNIDADE	6.000	NASSIN	R\$32,00	R\$192.000,00
3	GESSO PCT COM 40KG	PACOTE	100	LUX COR	R\$27,00	R\$2.700,00
4	BLOQUETE INTERTRAVADO DE CIMENBTO RETANGULAR	UNIDADE	20.000	CERBRA	R\$1,20	R\$24.000,00
5	TELHA COLONIAL 1º	MILHEIRO	150	GIRÃO	R\$680,00	R\$102.000,00
6	TELHA INTERMEDIÁRIA	MILHEIRO	200	GIRÃO	R\$650,00	R\$130.000,00
7	TIJOLO COM 08 FUROS	MILHEIRO	300	CERAMICA	R\$650,00	R\$195.000,00
8	ANEL PARA CAÇIMBA 120X50	UNIDADE	50	CERBRA	R\$180,00	R\$9.000,00
9	ANEL PARA CAÇIMBA 150X50	UNIDADE	50	CERBRA	R\$200,00	R\$10.000,00
10	ANEL PARA CAÇIMBA 50X50	UNIDADE	50	CERBRA	R\$130,00	R\$6.500,00
11	ANEL PARA CAÇIMBA 80X50	UNIDADE	50	CERBRA	R\$150,00	R\$7.500,00
12	BANCO DE CONCRETO C/ ENCOSTO 1,3M PARA PRAÇA	UNIDADE	10	CERBRA	R\$700,00	R\$7.000,00
13	LAGE DE CERÂMICA PARA FORRO H8	MILHEIRO	5	CERAMICA	R\$1.200,00	R\$6.000,00





14	MANILHA 1MX1M	UNIDADE	500	CERBRA	R\$270,00	R\$135.000,00
15	MANILHA 1MX20CM	UNIDADE	500	CERBRA	R\$69,00	R\$34.500,00
16	MANILHA 1MX40CM	UNIDADE	500	CERBRA	R\$138,00	R\$69.000,00
17	MANILHA 1MX60CM	UNIDADE	500	CERBRA	R\$225,00	R\$112.500,00
18	MANILHA 1MX80CM	UNIDADE	500	CERBRA	R\$245,00	R\$122.500,00
19	MINI POSTE 1,50 MONOFASICO	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$28,00	R\$560,00
20	PEDRA PARA JANELA DE 1.00 MT	UNIDADE	15	MARMORE	R\$110,00	R\$1.650,00
21	PEDRA PARA JANELA DE 1.50 MT	UNIDADE	10	MARMORE	R\$130,00	R\$1.300,00
22	PEDRA PARA VALTERRANO	METRO	500	CERBRA	R\$19,00	R\$9.500,00
23	PIA 1,20 X 0,50 CIMENTO	UNIDADE	20	CERBRA	R\$110,00	R\$2.200,00
24	BARROTE 5,5 X 5,5 CM	METRO	500	MISTA	R\$13,00	R\$6.500,00
25	CAIBRO 5X5CM MAÇARANDUBA	METRO	500	MAÇARANDUBA	R\$9,00	R\$4.500,00
26	CAIBRO 5X5CM MISTA	METRO	500	MISTA	R\$6,00	R\$3.000,00
27	COMPENSADO 04MM	FOLHA	40	MONFORT	R\$92,00	R\$3.680,00
28	COMPENSADO 10MM	FOLHA	40	MONFORT	R\$195,00	R\$7.800,00
29	COMPENSADO 12MM	FOLHA	40	MONFORT	R\$220,00	R\$8.800,00
30	COMPENSADO 15MM	FOLHA	40	MONFORT	R\$230,00	R\$9.200,00
31	LINHA 12X6 M	METRO	150	MISTA	R\$92,00	R\$13.800,00
32	LINHA 15X6 CM	METRO	150	MISTA	R\$25,00	R\$3.750,00
33	LINHA 15X6CM	METRO	150	MAÇARANDUBA	R\$48,00	R\$7.200,00
34	MADERITE 10MM 1°	FOLHA	150	MONFORT	R\$110,00	R\$16.500,00
35	MADERITE PLASTIFICADO PRETO 12MM	FOLHA	200	MONFORT	R\$220,00	R\$44.000,00
36	RIPA 1,5CMX5CM MISTA	METRO	250	MISTA	R\$3,00	R\$750,00
37	RIPA 1,5CMX5CM MAÇARANDUBA	METRO	250	MAÇARANDUBA	R\$4,50	R\$1.125,00
38	TÁBUA 23 CM X 2 CM	METRO 2	150	TAIPA	R\$90,00	R\$13.500,00
39	TÁBUA 30 CM X 2 CM	METRO 2	150	TAIPA	R\$90,00	R\$13.500,00
40	FORRA MISTA PARA JANELA 100X80	JOGO	75	GUAJARA	R\$70,00	R\$5.250,00
41	FORRAMENTO PARA PORTA 2.10X1.00	JOGO	50	GUAJARA	R\$120,00	R\$6.000,00
42	JANELA ALMOFADA 100X 80	UNIDADE	15	GUAJARA	R\$480,00	R\$7.200,00
43	JANELA ALMOFADINHA 100X80	UNIDADE	15	GUAJARA	R\$480,00	R\$7.200,00







44	JANELA FICHA 1.05 X 0.80	UNIDADE	25	PAN BRANCO	R\$90,00	R\$2.250,00
45	JANELA VENEZIANA 1.10 X 0,50	UNIDADE	25	GUAJARA	R\$528,00	R\$13.200,00
46	PORTA FICHE 2.10X 0,70	UNIDADE	25	PAN BRANCO	R\$180,00	R\$4.500,00
47	PORTA FICHE 2.10X 0,80	UNIDADE	20	PAN BRANCO	R\$180,00	R\$3.600,00
48	PORTA FICHE 2.10X 0,90	UNIDADE	20	PAN BRANCO	R\$180,00	R\$3.600,00
49	PORTA PARANÁ 2.10 X 0,60	UNIDADE	50	MONFORT	R\$120,00	R\$6.000,00
50	PORTA PARANÁ 2.10 X 0,70	UNIDADE	25	MONFORT	R\$120,00	R\$3.000,00
51	PORTA PARANÁ 2.10 X 0,80	UNIDADE	25	MONFORT	R\$120,00	R\$3.000,00
52	PORTA PARANÁ 2.10 X 0,90	UNIDADE	25	MONFORT	R\$190,00	R\$4.750,00
53	PORTA PARANÁ 2.10 X 1,00	UNIDADE	25	MONFORT	R\$220,00	R\$5.500,00
54	PORTA SANFONADA 2.10 X 0,60	UNIDADE	25	TIGRE	R\$135,00	R\$3.375,00
55	PORTA SANFONADA 2.10 X 0,70	UNIDADE	20	TIGRE	R\$145,00	R\$2.900,00
56	PORTA SANFONADA 2.10 X 0,80	UNIDADE	10	TIGRE	R\$198,00	R\$1.980,00
57	PORTA TRABALHADA ALMOFADA 2.10 X 0,80	UNIDADE	15	GUAJARA	R\$1.008,00	R\$15.120,00
58	PORTA TRABALHADA ALMOFADA 2.10 X 0,90	UNIDADE	10	GUAJARA	R\$1.134,00	R\$11.340,00
59	PORTA TRABALHADA ALMOFADINHA 2.10 X 0,80	UNIDADE	20	GUAJARA	R\$1.008,00	R\$20.160,00
60	PORTA TRABALHADA ALMOFADINHA 2.10 X 0,90	UNIDADE	10	GUAJARA	R\$1.134,00	R\$11.340,00
61	PORTA VENEZIANA 2.10 X 0,80	UNIDADE	10	GUAJARA	R\$1.008,00	R\$10.080,00
62	VITRÔ BASCULANTE 30X 30	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R\$47,00	R\$705,00
63	VITRÔ BASCULANTE 40X 40	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$58,00	R\$1.450,00
64	VITRÔ BASCULANTE 60X 60	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$74,00	R\$1.850,00
65	BANDEJA PARA PINTURA	UNIDADE	25	ATLAS	R\$12,00	R\$300,00
66	BROCHA RETANGULAR 18X8CM CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR	UNIDADE	50	ATLAS	R\$9,00	R\$450,00
67	CAL PARA CAIAÇÃO PCT DE 5KG	UNIDADE	750	HIDROTINTA	R\$9,00	R\$6.750,00
68	FUNDO BRANCO 1LT	LATA	75	HIDROTINTA	R\$29,00	R\$2.175,00





69	FUNDO BRANCO 3.600 ML	GALAO	75	HIDROTINTA	R\$98,00	R\$7.350,00
70	FUNDO ANTIFERREGEM 1 LT	LATA	25	HIDROTINTA	R\$29,00	R\$725,00
71	FUNDO ANTIFERREGEM 18 LTS	LATA	25	HIDROTINTA	R\$360,00	R\$9.000,00
72	FUNDO ANTIFERREGEM 3.600 ML	GALAO	20	HIDROTINTA	R\$110,00	R\$2.200,00
73	LIXA PARA FERRO N° 100	UNIDADE	75	3M	R\$5,00	R\$375,00
74	LIXA PARA FERRO N° 120	UNIDADE	75	3M	R\$5,00	R\$375,00
75	LIXA PARA PAREDE N° 100	UNIDADE	50	3M	R\$2,00	R\$100,00
76	LIXA PARA PAREDE N° 120	UNIDADE	25	3M	R\$2,00	R\$50,00
77	LIXA PARA PAREDE N° 180	UNIDADE	15	3M	R\$2,00	R\$30,00
78	LIXA PARA PAREDE N° 36	UNIDADE	15	3M	R\$2,00	R\$30,00
79	MASSA CORRIDA 18 LTS	LATA	150	HIDROTINTA	R\$54,00	R\$8.100,00
80	MASSA CORRIDA 3.600 ML	GALAO	150	HIDROTINTA	R\$21,00	R\$3.150,00
81	PINCEL DE 1"	UNIDADE	15	ATLAS	R\$4,00	R\$60,00
82	PINCEL DE 2"	UNIDADE	150	ATLAS	R\$8,00	R\$1.200,00
83	PINCEL DE 3"	UNIDADE	50	ATLAS	R\$13,00	R\$650,00
84	ROLO DE 05CM	UNIDADE	50	ATLAS	R\$6,00	R\$300,00
85	ROLO DE 10 CM	UNIDADE	50	ATLAS	R\$8,00	R\$400,00
86	ROLO DE 15 CM	UNIDADE	40	ATLAS	R\$9,00	R\$360,00
87	ROLO DE LÃ 1000	UNIDADE	40	ATLAS	R\$53,00	R\$2.120,00
88	SELADOR 1 LT	LATA	150	HIDROTINTA	R\$29,00	R\$4.350,00
89	SELADOR 18 LTS	LATA	100	HIDROTINTA	R\$110,00	R\$11.000,00
90	SOLVENTE 1L	LATA	250	HIDROTINTA	R\$15,00	R\$3.750,00
91	TINTA ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML	LATA	15	COLOR	R\$45,00	R\$675,00
92	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1L	LATA	150	HIDROTINTA	R\$29,00	R\$4.350,00
93	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML	GALAO	200	HIDROTINTA	R\$98,00	R\$19.600,00
94	TINTA LÁTEX 18 LTS	LATA	400	HIDROTINTA	R\$110,00	R\$44.000,00
95	TINTA LÁTEX 3.600 ML	GALAO	250	HIDROTINTA	R\$35,00	R\$8.750,00
96	TINTA SPRAY ALUMINIO 400ML	LATA	15	HIDROTINTA	R\$21,00	R\$315,00
97	TINTA TEXTURA EXTERNA 18 LTS	LATA	100	HIDROTINTA	R\$140,00	R\$14.000,00







98	TINTA TEXTURA INTERNA 18 LTS	LATA	150	HIDROTINTA	R\$140,00	R\$21.000,00
99	VERNIZ ACRÍLICO PARA BRILHO APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA 18 LTS	LATA	300	HIDROTINTA	R\$196,00	R\$58.800,00
100	VERNIZ ACRÍLICO PARA BRILHO APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA 3.600 ML	GALAO	400	HIDROTINTA	R\$120,00	R\$48.000,00
101	VERNIZ TIPO COPAL ALTA QUALIDADE AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS APLICAÇÃO EM MADEIRAS 3.600 ML	GALAO	50	HIDROTINTA	R\$120,00	R\$6.000,00
102	ABRAÇADEIRA TIPO U ¼	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$2,00	R\$50,00
103	ABRAÇADEIRA TIPO U P/ELETRODUTO (1")	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$3,00	R\$75,00
104	ARAME FARPADO 500M	ROLO	30	NELORE	R\$550,00	R\$16.500,00
105	ARAME GALV. 2,10MM BNG 14 BTC 25 KG	QUILO	30	BELGO	R\$25,00	R\$750,00
106	ARAME LISO BELGO 18 1,24 (ARAME 18) PRETO	QUILO	50	BELGO	R\$38,00	R\$1.900,00
107	ARMADOR DE REDE CONVENCIONAL C/ SUPORTE	PAR	15	BELGO	R\$9,00	R\$135,00
108	BARRA ROSCAVEL ¼	UNIDADE	25	BELGO	R\$15,00	R\$375,00
109	BARRA ROSCAVEL ½	UNIDADE	25	BELGO	R\$30,00	R\$750,00
110	BARRA ROSCAVEL 3/8	UNIDADE	25	BELGO	R\$25,00	R\$625,00
111	BARRA ROSCAVEL 5/16	UNIDADE	25	BELGO	R\$20,00	R\$500,00
112	CALHA ZINCO COM FUNIL	UNIDADE	75	TRAMONTINA	R\$41,00	R\$3.075,00
113	DOBRADIÇA CANTO 3.1/2 ZINCADA	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$5,00	R\$250,00
114	DOBRADIÇA CRUZ CHA 14	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$5,00	R\$25,00
115	DOBRADIÇA PORTEIRA CACULA NO PAR	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$32,00	R\$160,00
116	DOBRADIÇA PORTEIRA NR 2	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$35,00	R\$175,00
117	FECHADURA BANHEIRO RETA INOX ROSETA 823/21	UNIDADE	40	ALIANÇA	R\$61,00	R\$2.440,00
118	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UNIDADE	25	ALIANÇA	R\$85,00	R\$2.125,00





119	FECHADURA CROMADA INTERNA	UNIDADE	100	ALIANÇA	R\$61,00	R\$6.100,00
120	FECHADURA INOX 4600/80	UNIDADE	75	ALIANÇA	R\$84,00	R\$6.300,00
121	FECHADURA PARA ESQUADRILHA DE ALUMINIO	UNIDADE	50	ALIANÇA	R\$95,00	R\$4.750,00
122	FECHADURA STILO WC CROMADA	UNIDADE	50	ALIANÇA	R\$61,00	R\$3.050,00
123	FECHADURA TIPO CAIXÃO 930X2	UNIDADE	50	ALIANÇA	R\$95,00	R\$4.750,00
124	FERRO CONST CA-50 ¼	VARA	100	GERDAN	R\$48,00	R\$4.800,00
125	FERRO CONST CA-50 3/8	VARA	100	GERDAN	R\$85,00	R\$8.500,00
126	FERRO CONST CA-50 5/16	VARA	75	GERDAN	R\$75,00	R\$5.625,00
127	FERRO DE ½	VARA	75	GERDAN	R\$105,00	R\$7.875,00
128	FERROLHO CHATO	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$5,00	R\$250,00
129	FERROLHO GRANDE ROLIÇO	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$6,00	R\$150,00
130	FERROLHO IMBUTIDO PARA 35	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$9,00	R\$180,00
131	FERROLHO PEQUENO ROLIÇO	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$6,00	R\$120,00
132	FERROLHO PORTA CADEADO ZINCADO 4"	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R\$7,00	R\$105,00
133	FERROLHO REDONDO 4 POLEGADAS	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R\$6,00	R\$90,00
134	GRAMPO GALV 106/6 300 GR 3500 PCS	QUILO	75	BELGO	R\$27,00	R\$2.025,00
135	PARAFUSO ¼	UNIDADE	25	BELGO	R\$3,00	R\$75,00
136	PARAFUSO ½ X 6"	UNIDADE	25	BELGO	R\$4,50	R\$112,50
137	PARAFUSO 3/8 X 04	UNIDADE	25	BELGO	R\$5,50	R\$137,50
138	PARAFUSO 3/8 X 04 ½	UNIDADE	25	BELGO	R\$6,00	R\$150,00
139	PARAFUSO 3/8 X 2	UNIDADE	25	BELGO	R\$3,50	R\$87,50
140	PARAFUSO 3/8 X 3 ½	UNIDADE	25	BELGO	R\$4,00	R\$100,00
141	PARAFUSO 3/8 X 7 ½	UNIDADE	25	BELGO	R\$8,00	R\$200,00
142	PARAFUSO 3/8X 7	UNIDADE	25	BELGO	R\$7,50	R\$187,50
143	PARAFUSO 3" X ½'	UNIDADE	25	BELGO	R\$4,00	R\$100,00
144	PARAFUSO 5/16	UNIDADE	25	BELGO	R\$3,50	R\$87,50
145	PARAFUSO N° 08	UNIDADE	50	BELGO	R\$0,50	R\$25,00
146	PARAFUSO N° 10	UNIDADE	50	BELGO	R\$1,00	R\$50,00
147	PARAFUSO N° 12	UNIDADE	50	BELGO	R\$1,20	R\$60,00
148	PREGO 1E ¼ X14	QUILO	10	GERDAN	R\$25,00	R\$250,00
149	PREGO 2.1/2 X10	QUILO	15	GERDAN	R\$25,00	R\$375,00
150	PREGO 2X10 COM CABEÇA	QUILO	10	GERDAN	R\$25,00	R\$250,00







151	PREGO CABRAL 2,5"X10	QUILO	10	GERDAN	R\$25,00	R\$250,00
152	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 110	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$0,30	R\$15,00
153	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 220	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$0,35	R\$17,50
154	ROLDANA	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$4,50	R\$22,50
155	ROLDANA PARA POÇO N° 12	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$6,00	R\$30,00
156	TRELIÇA/ESPARCADOR 8L PESADA	UNIDADE	100	BELGO	R\$60,00	R\$6.000,00
157	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA REBOCO E CONCRETO - BASE MINERAL 1L	LATA	50	VEDA BEM	R\$21,00	R\$1.050,00
158	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILIAR PARA CONCRETO E ARGAMASSA DENS. 1,05G/CM³, EMULSÃO PASTOSA BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SILICATOS 1 LT	LATA	50	VEDA BEM	R\$31,00	R\$1.550,00
159	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILIAR PARA CONCRETO E ARGAMASSA DENS. 1,05G/CM³, EMULSÃO PASTOSA BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SILICATOS 3,6 LT	GALAO	50	VEDA BEM	R\$60,00	R\$3.000,00
160	COLA AC II 15 KG	PACOTE	500	VOTO MASSA	R\$12,00	R\$6.000,00
161	COLA AC III PORCELANATO 15 KG	PACOTE	200	VOTO MASSA	R\$26,00	R\$5.200,00
162	PISO CERÂMICO ESMALTADO ACETINADO 46X46CM PEI 5	METRO	250	CERBRAZ	R\$34,00	R\$8.500,00
163	PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE 46X46CM PEI 5	METRO	250	CERBRAZ	R\$36,00	R\$9.000,00
164	PISO CERÂMICO REVESTIMENTO 33X46 PEI 5	METRO	250	CERBRAZ	R\$35,00	R\$8.750,00
165	REJUNTE 1KG	QUILO	400	CERBRAZ	R\$5,00	R\$2.000,00
166	SILICONE INCOLOR TUBO 280G P/ USO GERAL	UNIDADE	25	ETANIZ	R\$25,00	R\$625,00



167	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UNIDADE	20	KRONA	R\$25,00	R\$500,00
168	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UNIDADE	20	KRONA	R\$32,00	R\$640,00
169	ADAPTADOR PVC P/REGISTRO 40mm (1 1/4")	UNIDADE	20	KRONA	R\$28,00	R\$560,00
170	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UNIDADE	20	KRONA	R\$12,00	R\$240,00
171	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UNIDADE	20	KRONA	R\$18,00	R\$360,00
172	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM - (1")	UNIDADE	20	KRONA	R\$23,00	R\$460,00
173	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	UNIDADE	20	KRONA	R\$31,00	R\$620,00
174	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM - (1 - 1/2")	UNIDADE	20	KRONA	R\$37,00	R\$740,00
175	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 20mm (1/5")	UNIDADE	20	KRONA	R\$9,00	R\$180,00
176	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UNIDADE	20	ELUQUITE	R\$13,00	R\$260,00
177	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNIDADE	75	TIGRRE	R\$89,00	R\$6.675,00
178	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	UNIDADE	100	LUMASSA	R\$35,00	R\$3.500,00
179	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UNIDADE	25	LUZMENTE	R\$195,00	R\$4.875,00
180	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	25	LUZMITE	R\$460,00	R\$11.500,00
181	BOÍÁ PARA CAIXA D'AGUA DE 1/2 EM PVC	UNIDADE	15	LUZMITE	R\$16,00	R\$240,00
182	BOÍÁ PARA CAIXA D'AGUA DE 3/4 EM PVC	UNIDADE	15	VIGUA	R\$16,00	R\$240,00
183	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X1/2"(32X20mm)	UNIDADE	15	KRONA	R\$2,00	R\$30,00
184	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UNIDADE	15	KRONA	R\$1,50	R\$22,50
185	CAIXA D'AGUA DE PVC DE 1000 L, COM TAMPA	UNIDADE	15	FORTLEVE	R\$530,00	R\$7.950,00
186	CAIXA D'ÁGUA EM PVC 500L, COM TAMPA	UNIDADE	15	FORTLEVE	R\$350,00	R\$5.250,00
187	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UNIDADE	50	TIGRRE	R\$45,00	R\$2.250,00
188	CAIXA SIFONADA 100X 100 COM GRELHA	UNIDADE	25	TIGRRE	R\$19,00	R\$475,00





189	CAIXA SIFONADA 150X 150 COM GRELHA	UNIDADE	25	KRONA	R\$29,00	R\$725,00
190	CANO DESCARGA	UNIDADE	25	KRONA	R\$23,00	R\$575,00
191	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	UNIDADE	15	ATLAS	R\$21,00	R\$315,00
192	CHUVEIRO PLÁSTICO	UNIDADE	15	ATLAS	R\$9,00	R\$135,00
193	COLA ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO75G	UNIDADE	20	POLY TUBOS	R\$7,00	R\$140,00
194	ENGATE EM PVC FLEXIVEL 30 CM	UNIDADE	15	KRONA	R\$8,00	R\$120,00
195	ENGATE EM PVC FLEXIVEL 50 CM 1/2	UNIDADE	10	KRONA	R\$18,00	R\$180,00
196	ENGATE EM PVC FLEXIVEL 40 CM	UNIDADE	10	KRONA	R\$12,00	R\$120,00
197	FITA VEDA ROSCA 30 M	UNIDADE	5	POLY TUBOS	R\$8,00	R\$40,00
198	JOELHO PVC PARA ESGOTO 100 MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$12,00	R\$60,00
199	JOELHO PVC PARA ESGOTO 150 MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$68,00	R\$340,00
200	JOELHO PVC PARA ESGOTO 40 MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$3,00	R\$15,00
201	JOELHO PVC PARA ESGOTO 50 MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$6,00	R\$30,00
202	JOELHO PVC PARA ESGOTO 75 MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$8,00	R\$40,00
203	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 200 MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$160,00	R\$800,00
204	JOELHO PVC SOLDABEL DE 1/2	UNIDADE	8	KRONA	R\$2,00	R\$15,00
205	JOELHO PVC SOLDABEL DE 3/4	UNIDADE	8	KRONA	R\$2,50	R\$18,75
206	JOELHO PVC SOLDABEL DE 25	UNIDADE	25	KRONA	R\$2,50	R\$62,50
207	JOELHO PVC SOLDABEL DE 32	UNIDADE	10	KRONA	R\$5,00	R\$50,00
208	JOELHO PVC SOLDABEL DE 40	UNIDADE	5	KRONA	R\$7,00	R\$35,00
209	JOELHO PVC SOLDABEL DE 50	UNIDADE	5	KRONA	R\$8,00	R\$40,00
210	JOELHO PVC SOLDABEL DE ROSCA25X 1/2	UNIDADE	10	KRONA	R\$5,00	R\$50,00
211	JOELHO PVC SOLDABEL DE ROSCA 25X 3/4	UNIDADE	15	KRONA	R\$4,50	R\$67,50
212	JOELHO PVC SOLDABEL DE ROSCA LR DE 20X1/2	UNIDADE	10	KRONA	R\$3,50	R\$35,00
213	JUNÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 40MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$5,00	R\$25,00
214	JUNÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 50MM	UNIDADE	10	KRONA	R\$9,00	R\$90,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





215	JUNÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$29,00	R\$145,00
216	KIT ACOPLADO COMPLETO C	KIT	15	POLY TUBOS	R\$110,00	R\$1.650,00
217	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA GRANDE	UNIDADE	25	LUZMENTE	R\$220,00	R\$5.500,00
218	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA PEQUENO	UNIDADE	20	LUZMENTE	R\$210,00	R\$4.200,00
219	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UNIDADE	25	SANPLAS	R\$23,00	R\$575,00
220	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE LR DE ¾ X 25	UNIDADE	8	KRONA	R\$4,50	R\$33,75
221	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE LR DE 20 X ½	UNIDADE	10	KRONA	R\$3,50	R\$35,00
222	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE LR DE 25 X ½	UNIDADE	5	KRONA	R\$4,50	R\$22,50
223	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE LR DE 25 X ¾	UNIDADE	8	KRONA	R\$3,50	R\$26,25
224	LUVA SIMPLES SOLO ¾ X 1/2	UNIDADE	5	KRONA	R\$2,50	R\$12,50
225	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 100 MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$9,00	R\$45,00
226	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 150 MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$41,00	R\$205,00
227	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 200 MM	UNIDADE	10	KRONA	R\$58,00	R\$580,00
228	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 40 MM	UNIDADE	10	KRONA	R\$4,50	R\$45,00
229	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 50 MM	UNIDADE	10	KRONA	R\$6,00	R\$60,00
230	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 75 MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$6,00	R\$30,00
231	LUVA SOLDAVEL DE 20 MM	UNIDADE	10	KRONA	R\$2,00	R\$20,00
232	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM	UNIDADE	15	KRONA	R\$2,50	R\$37,50
233	LUVA SOLDAVEL DE 32 MM	UNIDADE	10	KRONA	R\$3,00	R\$30,00
234	LUVA SOLDAVEL DE 40 MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$6,00	R\$30,00
235	LUVA SOLDAVEL DE 50 MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$8,00	R\$40,00
236	MANGUEIRA JARDIM ¾ 30 MTS	UNIDADE	5	KRONA	R\$108,00	R\$540,00
237	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UNIDADE	25	LETEL	R\$4,00	R\$100,00
238	PLUG ROSCAVEL EM PVC ¾	UNIDADE	5	KRONA	R\$3,00	R\$15,00





239	PLUG ROSCAVEL EM PVC 1/2	UNIDADE	5	KRONA	R\$2,00	R\$10,00
240	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 100 X 50	UNIDADE	5	KRONA	R\$12,00	R\$60,00
241	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 100X 75	UNIDADE	5	KRONA	R\$15,00	R\$75,00
242	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 150 X 100	UNIDADE	20	KRONA	R\$49,00	R\$980,00
243	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 200 X 100	UNIDADE	20	KRONA	R\$67,00	R\$1.340,00
244	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 25 X 20 SOLDAVER	UNIDADE	5	KRONA	R\$2,00	R\$10,00
245	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 32 X 25 SOLDAVER	UNIDADE	5	KRONA	R\$3,50	R\$17,50
246	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 40 X 25 SOLDAVER	UNIDADE	5	KRONA	R\$5,00	R\$25,00
247	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 50 X 25 SOLDAVER	UNIDADE	5	KRONA	R\$7,00	R\$35,00
248	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 50 X 40	UNIDADE	5	KRONA	R\$3,00	R\$15,00
249	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 3/4 (INOX)	UNIDADE	10	KRONA	R\$60,00	R\$600,00
250	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES DE 20MM (INOX)	UNIDADE	5	KRONA	R\$55,00	R\$275,00
251	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES DE 25MM (PLASTICO)	UNIDADE	5	KRONA	R\$12,00	R\$60,00
252	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES DE 32MM (PLASTICO)	UNIDADE	5	BOGUM	R\$34,00	R\$170,00
253	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES DE 40MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$69,00	R\$345,00
254	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES DE 50MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$98,00	R\$490,00
255	REGISTRO ESF. SOLD. 3/4	UNIDADE	20	KRONA	R\$12,00	R\$240,00
256	REPARO COMPLETO ENTRADA E SAÍDA EM PVC	UNIDADE	10	POLY VIL	R\$110,00	R\$1.100,00
257	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UNIDADE	15	POLY VIL	R\$110,00	R\$1.650,00
258	REPARO PARA CAIXA ACOPLADO OBTURADOR QS/O	UNIDADE	15	POLY VIL	R\$16,00	R\$240,00
259	REPARO UNIVERSAL EM PVC	UNIDADE	10	SOCEL	R\$110,00	R\$1.100,00



260	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 7/8 X 1,1/2	UNIDADE	10	SOCEL	R\$24,00	R\$240,00
261	SIFÃO PVC SANFONADO UNIVERSAL COMUM	UNIDADE	15	SOCEL	R\$9,00	R\$135,00
262	SIFÃO PVC SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNIDADE	10	SOCEL	R\$14,00	R\$140,00
263	SIFÃO PVC UNIVERSAL TRIPLO 1 X 40MM	UNIDADE	5	SOCEL	R\$25,00	R\$125,00
264	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 100	UNIDADE	10	KRONA	R\$21,00	R\$210,00
265	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 100 X 50	UNIDADE	5	KRONA	R\$18,00	R\$90,00
266	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 150	UNIDADE	15	KRONA	R\$74,00	R\$1.110,00
267	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 150 X 100	UNIDADE	20	KRONA	R\$78,00	R\$1.560,00
268	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 200	UNIDADE	15	KRONA	R\$280,00	R\$4.200,00
269	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 200 X 100	UNIDADE	25	KRONA	R\$290,00	R\$7.250,00
270	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 40	UNIDADE	5	KRONA	R\$4,00	R\$20,00
271	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 50	UNIDADE	10	KRONA	R\$8,00	R\$80,00
272	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 75	UNIDADE	10	KRONA	R\$16,00	R\$160,00
273	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 75 X 40	UNIDADE	5	KRONA	R\$15,00	R\$75,00
274	TEE EM PVC SOLDAVEL 1/2	UNIDADE	10	KRONA	R\$2,50	R\$25,00
275	TEE EM PVC SOLDAVEL 3/4	UNIDADE	10	KRONA	R\$3,50	R\$35,00
276	TEE EM PVC SOLDAVEL 32	UNIDADE	10	KRONA	R\$5,00	R\$50,00
277	TEE EM PVC SOLDAVEL 40	UNIDADE	5	KRONA	R\$6,50	R\$32,50
278	TEE EM PVC SOLDAVEL 50	UNIDADE	5	KRONA	R\$10,50	R\$52,50
279	TEE EM PVC SOLDAVEL LR 1/2	UNIDADE	5	KRONA	R\$4,50	R\$22,50
280	TEE EM PVC SOLDAVEL LR 3/4	UNIDADE	5	KRONA	R\$5,50	R\$27,50
281	TORNEIRA 1158 PLAST LONGA 1/2 X 3/4	UNIDADE	5	SOCEL	R\$8,00	R\$40,00
282	TORNEIRA 1195 BM MESA LAV C40 1/2	UNIDADE	5	SOCEL	R\$38,00	R\$190,00
283	TORNEIRA ABS COZ BICA MOVEL PARA PIA 1/2	UNIDADE	10	SOCEL	R\$41,00	R\$410,00
284	TORNEIRA DE ESFERA 1/2 X 3/4	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$72,00	R\$360,00





285	TORNEIRA DE PRESSÃO DE PLÁSTICO DE USO GERAL	UNIDADE	5	HERC	R\$25,00	R\$125,00
286	TORNEIRA DE PRESSÃO INOX	UNIDADE	15	VIGUA	R\$92,00	R\$1.380,00
287	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA METAL	UNIDADE	25	VIGUA	R\$92,00	R\$2.300,00
288	TORNEIRA LAVATORIO C33 MOVEL	UNIDADE	15	ICO	R\$72,00	R\$1.080,00
289	TORNEIRA MAQUINA DE LAVAR INOX	UNIDADE	15	ICO	R\$72,00	R\$1.080,00
290	TORNEIRA PARA JARDIM CROMADA	UNIDADE	15	ICO	R\$32,00	R\$480,00
291	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	UNIDADE	15	ICO	R\$95,00	R\$1.425,00
292	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL	UNIDADE	10	VIGUA	R\$62,00	R\$620,00
293	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLÁSTICO	UNIDADE	15	HERC	R\$31,00	R\$465,00
294	TORNEIRA PARA PIA 1/2 X 3/4 PLÁSTICO	UNIDADE	5	HERC	R\$7,00	R\$35,00
295	TORNEIRA PARA PIA 15CM	UNIDADE	5	VIGUA	R\$34,00	R\$170,00
296	TORNEIRA TANQUE CURTA 1128 1/2 X 3/4	UNIDADE	5	HERC	R\$49,00	R\$245,00
297	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 100 MM	VARA	25	KRONA	R\$110,00	R\$2.750,00
298	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 150 MM	VARA	10	KRONA	R\$320,00	R\$3.200,00
299	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 200 MM	VARA	5	KRONA	R\$749,00	R\$3.745,00
300	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 40 MM	VARA	10	KRONA	R\$60,00	R\$600,00
301	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 75 MM	VARA	5	KRONA	R\$110,00	R\$550,00
302	TUBO EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM	VARA	5	KRONA	R\$22,00	R\$110,00
303	TUBO EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM	VARA	20	KRONA	R\$30,00	R\$600,00
304	TUBO EM PVC SOLDAVEL DE 32 MM	VARA	5	KRONA	R\$60,00	R\$300,00
305	TUBO EM PVC SOLDAVEL DE 40 MM	VARA	5	KRONA	R\$80,00	R\$400,00
306	TUBO EM PVC SOLDAVEL DE 50 MM	VARA	5	KRONA	R\$110,00	R\$550,00
307	VALVULA 1603SL SIMPLES	UNIDADE	5	KRONA	R\$3,50	R\$17,50
308	VALVULA LAVATORIO METAL SEM LADRÃO (INOX)	UNIDADE	5	KRONA	R\$18,00	R\$90,00
309	VALVULA PARA LAVATORIO PLAST SEM LADRÃO (INOX)	UNIDADE	10	KRONA	R\$3,50	R\$35,00



310	VALVULA PARA PIA AMERICANA INOX	UNIDADE	5	KRONA	R\$18,00	R\$90,00
311	VALVULA PARA PIA AMERICANA PLUS	UNIDADE	5	KRONA	R\$18,00	R\$90,00
312	VALVULA PARA PIA CROMADA (INOX)	UNIDADE	5	KRONA	R\$18,00	R\$90,00
313	VALVULA SUCCÃO ¾	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$84,00	R\$420,00
314	BALDE PLASTICO P/CONSTRUÇÃO12LT	UNIDADE	75	ATLAS	R\$16,00	R\$1.200,00
315	COLA ADESIVA DE CONTATO 50G	UNIDADE	50	ATLAS	R\$22,00	R\$1.100,00
316	COLUNA 3/8 – 7X17X4,2MM-4MT	METRO	10	GERDAN	R\$41,00	R\$410,00
317	CORDA TRANÇADA PP 10MM	METRO	10	AMERICANA	R\$3,00	R\$30,00
318	CORDA TRANÇADA PP 8MM	METRO	15	AMERICANA	R\$2,50	R\$37,50
319	LINHA NAYLON N° 100 DE 100 MTS	CARRETEL	10	TRAMONTINA	R\$20,00	R\$200,00
320	PIA INOX 1,20MT	UNIDADE	10	IMAZION	R\$230,00	R\$2.300,00
321	PIA INOX 1,50 MT	UNIDADE	5	IMAZION	R\$420,00	R\$2.100,00
322	PIA INOX 1.00 MT	UNIDADE	5	IMAZION	R\$240,00	R\$1.200,00
323	TELA MOSQUIT 1,50M	METRO	25	NYLON	R\$9,00	R\$225,00
324	TELA PAINEL 3,4X15,15X200MT	UNIDADE	50	GERDAN	R\$230,00	R\$11.500,00
325	TELHA TRANSPARENTE (02 CALHA)	UNIDADE	100	TRAMONTINA	R\$18,00	R\$1.800,00
326	TELHATRANSARENTE (01 CALHA)	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$11,00	R\$110,00
VALOR TOTAL R\$ (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS)						R\$2.249.443,75

### LOTE 07 – B: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X4 RETANGULAR	UNIDADE	3	TRAMONTINA	R\$ 4,00	R\$ 12,00
2	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$ 2,20	R\$ 11,00
3	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 RETANGULAR	UNIDADE	3	TRAMONTINA	R\$ 3,00	R\$ 9,00
4	CALHA EXTERNA PVC PARA FIAÇÃO ELETRICA	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$ 11,00	R\$ 55,00
5	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UNIDADE	10	TECNOLINSA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
6	CLITSMONOFASICO	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 0,30	R\$ 15,00
7	CONECTOR PARA HASTE TERRA EM COBRE	UNIDADE	3	TRAMONTINA	R\$ 4,00	R\$ 12,00





8	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	UNIDADE	3	TRAMONTINA	R\$ 7,00	R\$ 21,00
9	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$ 3,50	R\$ 17,50
10	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UNIDADE	2	SOPRANO	R\$ 15,00	R\$ 30,00
11	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 15A	UNIDADE	2	SOPRANO	R\$ 15,00	R\$ 30,00
12	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 30A	UNIDADE	2	SOPRANO	R\$ 18,00	R\$ 36,00
13	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20A	UNIDADE	1	SOPRANO	R\$ 48,00	R\$ 48,00
14	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A	UNIDADE	1	SOPRANO	R\$ 55,00	R\$ 55,00
15	ELETRODO SERRALHEIRO 2,50MM	QUILO	1	STARRETT	R\$ 25,00	R\$ 25,00
16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/4	METRO	15	TRAMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 90,00
17	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/5	METRO	5	TRAMONTINA	R\$ 7,00	R\$ 35,00
18	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA DE 1/2	METRO	50	TRAMONTINA	R\$ 2,00	R\$ 100,00
19	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA DE 3/4	METRO	30	TRAMONTINA	R\$ 2,50	R\$ 75,00
20	EXTENSÃO DE 10 MT	UNIDADE	1	TRAMONTINA	R\$ 46,00	R\$ 46,00
21	EXTENSÃO DE 5 MT	UNIDADE	1	TRAMONTINA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
22	FECHO PARA FITA AÇO QUADRO DE ENERGIA	UNIDADE	3	TRAMONTINA	R\$ 8,00	R\$ 24,00
23	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2,5 MM	PEÇA	20	COBREMEX	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
24	FIO DE COBRE ANTICHAMA 6 MM	PEÇA	20	COBREMEX	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
25	FIO DE COBRE ANTICHAMA 4MM	PEÇA	20	COBREMEX	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
26	FITA ISOLANTE DE 10 MT	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$ 8,00	R\$ 40,00
27	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 1M	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$ 17,00	R\$ 85,00
28	INTERRUPTOR 01 TECLA COM TOMADA 10A	UNIDADE	10	ROMAZI	R\$ 12,00	R\$ 120,00
29	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELO	UNIDADE	10	ROMAZI	R\$ 12,00	R\$ 120,00
30	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A	UNIDADE	10	ROMAZI	R\$ 10,00	R\$ 100,00
31	INTERRUPTOR 02 TECLAS 10A COM TOMADA 2P	UNIDADE	5	ROMAZI	R\$ 14,00	R\$ 70,00
32	INTERRUPTOR 02 TECLAS COM TOMADA 10A	UNIDADE	5	ROMAZI	R\$ 14,00	R\$ 70,00
33	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES 10A	UNIDADE	5	ROMAZI	R\$ 12,00	R\$ 60,00
34	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES 10A	UNIDADE	2	ROMAZI	R\$ 14,00	R\$ 28,00
35	LÂMPADA DE LED 12W	UNIDADE	30	GAYD	R\$ 15,00	R\$ 450,00







36	LÂMPADA DE LED DE 07W	UNIDADE	30	GAYD	R\$ 9,50	R\$ 285,00
37	LÂMPADA DE LED DE 09W	UNIDADE	30	GAYD	R\$ 12,00	R\$ 360,00
38	LÂMPADA VAPORMETALICO 70 W TUBO	UNIDADE	30	LUZ SOLAR	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
39	PARAFUSO 10 POLEGADAS	UNIDADE	3	CISEL	R\$ 12,00	R\$ 36,00
40	PARAFUSO 8 POLEGADAS	UNIDADE	2	ROMAZI	R\$ 10,00	R\$ 20,00
41	PLACA CEGA / ESPELHO 4X2	UNIDADE	30	ROMAZI	R\$ 3,00	R\$ 90,00
42	PLACA CEGA / ESPELHO REDONDA	UNIDADE	1	TRAMONTINA	R\$ 3,50	R\$ 3,50
43	PLUG SOBREPOR FEMEA	UNIDADE	3	TRAMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 18,00
44	PLUG SOBREPOR MACHO	UNIDADE	3	TRAMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 18,00
45	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UNIDADE	2	TRAMONTINA	R\$ 42,00	R\$ 84,00
46	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA COMPLETA	UNIDADE	2	TRAMONTINA	R\$ 210,00	R\$ 420,00
47	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA COMPLETA	UNIDADE	1	TRAMONTINA	R\$ 380,00	R\$ 380,00
48	REATOR DE 70W COM IGNITOR	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R\$ 50,00	R\$ 750,00
49	REX MONOFÁSICO 01 LINHA	UNIDADE	1	TRAMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 6,00
51	ROLDANA TRIFÁSICA 72X72	UNIDADE	1	TRAMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 6,00
52	SOQUETE TIPO PLAFON	UNIDADE	100	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
<b>VALOR TOTAL R \$ (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E UM REAIS)</b>						<b>R\$ 28.201,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

**3.1.** O presente contrato tem o valor global de **R\$ 2.429.717,25 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

**3.2.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

**3.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

**3.3.** Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – As Unidade Gestora.





3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto as Unidade Gestora do Município.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura: **15.122.0002.2.047.0000**, Manutenção das Ativid. Administrativas da secretaria de obra.3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela as Unidade Gestora do Município, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.





### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a)** Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b)** Apresentar documentação falsa exigida;
- c)** Não manter a proposta de preços;
- d)** Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo.

**8.1.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

**8.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

**8.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**8.2.1.** Advertência;

**8.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**8.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**8.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**8.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

**8.3.3.** Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

**8.3.4.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.3.5.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.3.6.** Tiver presentes razões de interesse público.







**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preçõ;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

**10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.6.** A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

**10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por JULIANA SILVA DOS SANTOS, CPF; 047.864.523-60, especialmente designada pela as Unidade Gestora do Município, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.


**CLÁUSULA ONZE – DO FORO**

11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 04 de Janeiro de 2023.

  
FRANCISCO CARLOS FARIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91  
CONTRATANTE

  
R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº. 26.522.388/0001-84  
RONE VAGNER OLIVEIRA NOGUEIRA  
CPF Nº. 784.394.503-20  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1. Isabel Soares F. Nobre CPF Nº. 065.685.933-46
2. Adriana Brito J. Silveira CPF Nº. 727.973.983-00





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**CERTIFICO**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº. 2023.01.04.01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2022-SRP PE**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 04 de Janeiro de 2023.

Banabuiú/CE, 04 de Janeiro de 2023.



**FRANCISCO CARLOS FARIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA